



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	<p>ENCAMINHAMENTO TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO</p> <p>06 MAR. 2019</p> <p><i>Helder Nogueira Oliveira</i> Secretário Legislativo</p>	INDICAÇÃO	0103/19
-----------	---	-----------	---------

AUTOR: DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO – PT/RO

INDICA ao Exmo. Governador do Estado com cópia ao Diretor geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços públicos (DER), da necessidade de ser realizada parceria com o Município de Jaru para realização do recapeamento asfáltico da Rua Monteiro Lobato, na forma discriminada, Bairro Jardim Eldorado.

O Deputado in fine subscrito, ouvido o plenário na forma regimental necessária, **INDICA** ao Exmo. Governador do Estado com cópia ao Diretor geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços públicos (DER), da necessidade de ser realizada parceria com o Município de Jaru para realização do recapeamento asfáltico da Rua Monteiro Lobato, na forma discriminada, Bairro Jardim Eldorado.

Plenário das Deliberações, 20 de fevereiro de 2019.

Pla
LAZINHO DA FETAGRO
Deputado Estadual – PT/RO

JUSTIFICATIVA

É imprescindível que o DER e o Município de Jaru firmem essa parceria para que juntos viabilizem o recapeamento de dois quilômetros localizado dentro do Município de Jaru, especificamente a Rua Monteiro Lobato (Setor seis) Bairro Jardim Eldorado, Linha 605 à Avenida Dom Pedro I, passando pela Princesa Izabel, até a Avenida Marechal Rondon, setor 1. Ocorre que, no trecho citado o tráfego se encontra inviável, propiciando a ocorrência de acidentes bem como causando prejuízos ao patrimônio do cidadão, seja de carro, de ônibus, transporte escolar, carreta, até bicicleta, ao tentar passar pelo local o cidadão se vê impotente em vista da condição que aquela rua se encontra. Sendo estas as nossas justificativas contamos com o apoio deste parlamento.

